

À  
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nesta:

Prezados Sres.(as)

Servimos-nos da presente para solicitar à esta Egrégia Comissão de Licitação esclarecimentos conforme abaixo:

1) Com relação ao item **15.JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**, subitem **15.2.2** – Apresentarem valor simbólico, irrisório ou valor zero.

⇒ Favor esclarecer o entendimento da Comissão sobre este item, ou seja, o que representa “valor simbólico, irrisório ou valor zero”?

Nos restringimos ao assunto em tela apresentando nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

**RESPOSTA:**

**A expressão “valor simbólico, irrisório ou valor zero”, prevista no item 15.2.2 do edital, refere-se aos preços propostos pelas licitantes, sendo que, “simbólico e irrisório” significa valor muito abaixo do preço de mercado e “zero”, significa sem valor próprio, como no resultado da operação de um número subtraído dele mesmo.**

**As proposta que apresentarem preços nessas condições (com valor simbólico, irrisório ou valor zero) serão desclassificadas.**